



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 11/2016/DILIC/FLORAM

Comércio Varejista de Agrotóxicos

Sumário

1	Objetivo	1
2	Instrumentos Técnicos Utilizados no Licenciamento Ambiental da Atividade	1
3	Instrumento Legal do Processo de Controle Ambiental	1
4	Instruções Gerais	1
5	Instruções Específicas	2
6	Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade	4
6.1	Autorização Ambiental	4
6.2	Renovação de Autorização Ambiental	5
Anexo 1	6
Anexo 2	9
Anexo 3	10
Anexo 4	11

1 Objetivo

Definir a documentação necessária à autorização ambiental para o Comércio Varejista de Agrotóxicos.

2 Instrumentos Técnicos Utilizados no Licenciamento Ambiental da Atividade

De acordo com o disposto nas Resoluções CONSEMA nº 01/2006 e 14/2012, a atividade listada no Quadro 2.1 será autorizada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

Quadro 2.1: Atividade com Autorização Ambiental – AuA

Código	Atividade	Porte		
		Pequeno	Médio	Grande
42.40.00	Depósito de agrotóxicos em casas agropecuárias	único		

3 Instrumento Legal do Processo de Controle Ambiental

Autorização Ambiental (AuA): Instrumento de licenciamento ambiental simplificado, previsto na Lei nº 14.675/2009, constituído por um único ato, com prazo de validade de até 04 (quatro) anos. Aprova a localização e concepção do empreendimento ou atividade, bem como sua implantação e operação.

4 Instruções Gerais

- Os estudos e projetos e demais documentos necessários ao processo de licenciamento ambiental devem obedecer às regras desta Instrução Normativa e da Instrução Normativa nº 01/2016/DILIC/FLORAM.
- Quando houver necessidade de supressão de vegetação, o empreendedor deve requerer Autorização de Corte (AuC) de Vegetação na fase de Licença Ambiental Prévia conforme previsto na Instrução Normativa nº 17/2016/DILIC/FLORAM. A Autorização de Corte de Vegetação somente será expedida juntamente com a Licença Ambiental de Instalação nos termos da Resolução CONSEMA nº 01/2006.



- c. O licenciamento ambiental ou autorização no meio rural só é emitido após a devida averbação da reserva legal, de no mínimo 20% da área total da propriedade rural realizado o Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos da Lei nº 12.651/2012.
- d. Conforme as especificidades e a localização do empreendimento, a FLORAM pode solicitar a inclusão de projetos de recomposição paisagística, projetos de recuperação de áreas degradadas e outros procedimentos que julgar necessários, nos termos da legislação pertinente.
- e. Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
- f. Para as atividades em operação, sem o competente licenciamento ambiental, é exigida, no que couber, a documentação referente à instrução processual para obtenção da Autorização Ambiental.
- g. A ampliação do empreendimento depende da competente Autorização Ambiental.
- h. O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Floram.
- i. A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada à FLORAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental, por meio de requerimento, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida. O requerimento deve vir acompanhado de documentação que comprove a alteração na titularidade.
- j. O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.
- k. São de responsabilidade exclusiva do empreendedor as contratações por ele realizadas. Esta Fundação não aceitará como justificativa quaisquer problemas decorrentes de tais contratações.

5 Instruções Específicas

- a. O depósito de agrotóxicos e afins deve apresentar no mínimo as seguintes características:
 - Área compatível com o volume de produtos a serem estocados, observado o afastamento mínimo de 60 cm e área de circulação interna;
 - Cobertura com caimento adequado de modo a impedir qualquer tipo de infiltração;
 - Paredes, inclusive as divisórias internas, em alvenaria rebocada internamente, com altura mínima de 2,5 m, acabamento impermeável e pintura com tinta lavável não absorvente;
 - Piso plano, impermeabilizado, com bacia de contenção de altura mínima de 30 cm, cantos arredondados, com barreiras nas portas de acesso (rampa, lombada, mureta), de modo a servir de contenção em caso de vazamento ou derrame acidental;
 - Ventilação facilitada por intermédio de aberturas executadas com elementos vazados, cerâmicos ou de concreto, localizadas nas porções inferiores e superiores das paredes. É admitida, como opção, a execução de telhados com ventilação (lanternim, telhado sobreposto, etc.) ou com emprego de ventilação forçada (exaustores de ar eólicos ou elétricos);
 - Cobertura adequada de forma a isolar o depósito de outros ambientes;
 - Aberturas protegidas com telas ou grades para impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas;
 - Prateleiras, quando necessárias, de material não absorvente, metal pintado ou madeira pintada com tinta impermeável;



- Boa iluminação que permita a fácil leitura dos rótulos, podendo haver aporte de iluminação natural por telhas translúcidas;
 - Portão ou porta com abertura para fora ou deslizante;
 - Cerca em toda a sua extensão.
- b. A norma NR-23, da Proteção contra Incêndios, deve ser atendida na sua íntegra.
 - c. Saídas de emergência e extintores de incêndio devem ser demarcados e seus acessos mantidos livres.
 - d. Placas de não fumar e de não portar ou consumir alimentos devem ser afixadas em locais visíveis, tanto no interior como no exterior do depósito.
 - e. Areia, calcário, serragem e bombonas ou outros recipientes plásticos forrados com sacos plásticos devem estar à disposição para uso em eventuais vazamentos. Tais resíduos deverão ser devolvidos ao fabricante, conforme Decreto Federal nº 4.074/2002, após comunicação à FLORAM.
 - f. O depósito deve dispor de vestiário e armários individuais para Equipamento de Proteção Individual (EPI).
 - g. O armazenamento dos produtos dentro dos depósitos de agrotóxicos deve seguir as orientações da NBR 9.843 da ABNT, respeitando a distância mínima de 1 m do teto e 0,5 m das paredes laterais para uma boa ventilação.
 - h. O depósito de agrotóxicos deve ter um supervisor responsável técnico. Todos os funcionários deverão ter treinamento periódico e específico para as atividades previstas no local, inclusive para manejo dos produtos em eventuais acidentes de trabalho.
 - i. Os funcionários deverão utilizar EPI nas operações de descarregamento, armazenamento e transporte.
 - j. O material para atendimento de situações de acidente/emergência deve estar claramente identificado e em local de fácil acesso.
 - k. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos na entrada do depósito, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, Centro de Informações Toxicológicas, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fabricante dos agrotóxicos comercializados e outras informações relevantes.
 - l. As fichas de emergência e bulas dos agrotóxicos deverão estar em local de fácil acesso, para consulta em casos de acidentes.
 - m. Os vazamentos de agrotóxicos e afins deverão ser registrados em planilha, com especificação de data, tipo e quantidade de produto, por marca comercial e fabricante.
 - n. Os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos deverão ser devolvidos ao fabricante conforme § 4º, art. 53 do Decreto Federal nº 4.074/2002, observado o competente licenciamento ambiental da empresa transportadora, bem como do empreendimento responsável pelo destino final dos resíduos.
 - o. Os agrotóxicos são produtos perigosos, devendo ser transportados por veículos licenciados na FATMA.



- p. As empresas que comercializam agrotóxicos e afins deverão credenciar um posto ou central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, devidamente licenciados, podendo também manter um posto intermediário licenciado para o recebimento de embalagens.
- q. O empreendedor deve expor, em local no próprio empreendimento, a autorização ambiental concedida.

6 Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade

6.1 Autorização Ambiental

- a. Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado - FCEI. Ver Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- b. Requerimento da Autorização Ambiental e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM, Datum SIRGAS 2000). Ver Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- c. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- d. Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- e. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
- g. Cópia do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA.
- h. Cópia autenticada do documento que comprove a posse ou possibilidade de uso do imóvel para instalação do depósito (casos em que o empreendedor não é o proprietário da área do depósito).
- i. Formulário de Informações para Autorização Ambiental de comércio varejista de agrotóxico. Ver modelo Anexo 1.
- j. Cópia da Certidão de Aforamento ou Cessão de Uso expedida pela Gerência Regional do Patrimônio da União, quando couber.
- k. Declaração de profissional habilitado ou da prefeitura municipal, informando se a área está sujeita a riscos geológicos (inundação, escorregamento, abrasão marinha etc.). Em caso de inundação, deve ser informada a cota máxima registrada.
- l. Certidão emitida pela prestadora de serviço público de abastecimento de água referente à viabilidade de abastecimento de água.
- m. Certidão emitida pela prestadora de serviço público de energia referente à viabilidade de fornecimento de energia.
- n. Certidão emitida pela prestadora de serviço público de coleta de resíduos referente à viabilidade de coleta de resíduos.
- o. Consulta de Viabilidade expedida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis. O prazo de validade da consulta é até 180 dias após a data da emissão.



- p. Certidão da Prefeitura Municipal relativa à localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante). Não são aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade são consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.
- q. Cópia do atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros.
- r. Cópia do Termo de Credenciamento de Estabelecimento Comercial com a Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias. Ver modelo Anexo 2.
- s. Declaração que promoverá o preenchimento do “Termo de Entrega de Embalagens Vazias de Agrotóxicos”, devidamente assinada. Ver modelo Anexo 3.
- t. Croqui do depósito de armazenamento de produtos agrotóxicos de acordo com as exigências estabelecidas para o armazenamento de produtos agrotóxicos em estabelecimentos comerciais, plotando o sistema de armazenagem e/ou os “kits” para recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos.
- u. Documento de responsabilidade técnica do conselho de classe do(s) profissional(ais) habilitado(s) responsável pelo comércio varejista de agrotóxicos.

6.2 Renovação de Autorização Ambiental

- a. Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado - FCEI. Ver Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- b. Requerimento de renovação da Autorização Ambiental e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM, Datum SIRGAS 2000). Ver Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- c. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- d. Cópia do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA.
- e. Cópia do Termo de Credenciamento de Estabelecimento Comercial com a Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias. Ver modelo Anexo 2.
- f. Declaração que promoverá o preenchimento do “Termo de Entrega de Embalagens Vazias de Agrotóxicos”, devidamente assinada. Ver modelo Anexo 3.
- g. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Autorização Ambiental, informando se houve ou não ampliação ou modificação do empreendimento, acompanhado de relatório fotográfico.
- h. Relatório de venda dos produtos, acompanhado do relatório do recebimento das embalagens, com comprovantes, como nota fiscal da unidade de recebimento.
- i. Documento de responsabilidade técnica do conselho de classe do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.



Anexo 1

Modelo de Informações para Autorização Ambiental – AuA de comércio varejista de agrotóxico

Identificação da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

Inscrição Estadual:CNPJ:

Endereço para correspondência:

Bairro:CEP:Município:

Endereço da unidade a ser autorizada:

Bairro:CEP:Município:

E-mail:

Identificação do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF: RG:

Coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000):

UTM(x):UTM(y):

Informações sobre a localização

Distância em relação aos cursos e corpos d'água (a partir da margem):

A que distância dos cursos e corpos d'água encontra-se a unidade a ser autorizada:

Até 15 metros De 15 a 30 metros De 30 a 50 metros acima de 50 metros

Nascentes: menos de 50 metros acima de 50 metros

Lagoa: menos de 30 metros acima de 30 metros

Croqui de localização da atividade (se necessário juntar folhas em separado):



Descrever os pontos de referência para facilitar localização:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Sistema de Armazenagem de Agrotóxicos

Descrição do Sistema de Armazenagem dos Agrotóxicos:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Sistema de Armazenagem de Embalagens Vazias de Agrotóxicos

Descrição do Sistema de Entrega de Embalagens Vazias de Agrotóxicos:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Sistema de Segurança

Incêndio, Roubo e Proteção

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Vigia noturno | <input type="checkbox"/> Tela de proteção |
| <input type="checkbox"/> Porta corta fogo | <input type="checkbox"/> Extintores contra fogo: Número: |
| <input type="checkbox"/> Sistema de alarme para fumaça | <input type="checkbox"/> Grades nas janelas |
| <input type="checkbox"/> Piso impermeabilizado com canaleta para retenção dos agrotóxicos em caso de incêndio ou acidente | |
| <input type="checkbox"/> Equipamento de proteção individual: | |
| Máscaras (un): Luvas (pares): Outros, especificar: | |
| <input type="checkbox"/> Sinalização do depósito de agrotóxico | <input type="checkbox"/> Sistema de alarme contra roubo |



Grades nas portas

Outros, especificar:

Sistema de Tratamento de Efluentes

Esgoto Sanitário:

Tanque Séptico e Sumidouro

Tanque Séptico e lançamento na galeria pluvial

Tanque Séptico, Filtro Anaeróbio e Sumidouro

Sem tratamento e lançamento na galeria pluvial

Concessionária Pública

Outro. Especificar:

Declaração de Responsabilidade

Nome:

Cargo:

CPF:

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente formulário.

Local e data:.....dede

Assinatura:



Anexo 2

**Modelo de Termo de Credenciamento do Estabelecimento Comercial com a Unidade de
Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos**

Posto/Central de Recolhimento de Embalagens de Agrotóxicos, localizado à.....
....., Município....., Autorização Ambiental – AuA/Licença de
Operação nº, vencimento em/...../....., declara, sob as penas da Lei, que
receberá as embalagens vazias de agrotóxicos, provenientes das vendas efetuadas na
.....localizada, município
de **Florianópolis**, que promoverá o preenchimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE
EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS** e que enviará à FLORAM semestralmente a relação consolidada
das embalagens entregues no período.

Assinatura

Local e data, dede.....

Nome do(a) Responsável:

CPF N°

Assinatura do(a) Responsável



Anexo 3

**Modelo da Declaração do Termo de Entrega de
Embalagens Vazias de Agrotóxicos** (responsável técnico)

Declaro, sob as penas da Lei, que promoverei o preenchimento do **TERMO DE ENTREGA DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS**, e que enviarei à **FLORAM**, a cada semestre, relação consolidada das embalagens entregues no período e os documentos referentes ao destino destas embalagens, emitidos pelos Postos e centrais.

Assinatura

Local e data , de de

Nome do(a) Responsável Técnico(a):

Nº Registro Profissional:

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)



Anexo 4

Termo de Responsabilidade de Entrega de Embalagens Vazias de Agrotóxicos

Local de Entrega

- Central de Recebimento Casa Agropecuária
- Posto de Recebimento Cooperativa
- Unidade Móvel Placa do veículo:

Responsabilidade

Na qualidade de proprietário das embalagens vazias que estão sendo encaminhadas ao ponto de recebimento acima identificado, assumo integral responsabilidade pelas informações abaixo mencionadas, referente à quantidade (número e peso) e condições das embalagens vazias de agrotóxicos. Atesto também que os sacos, caixas, fardos e lotes identificados e lacrados somente contém embalagens flexíveis contaminadas de agrotóxicos.

Estou ciente de que a falsidade intencional das informações prestadas caracteriza infração com penalidades previstas na legislação pertinente.

Caracterização das Embalagens:

Embalagem

Rígida	Tríplice Lavadas /Não Contaminadas		Não Lavadas /Contaminadas	
	Capacidade (Litros)	Quantidade (n°)	Capacidade (Litros)	Quantidade (n°)
Plásticas				
Plásticas				
Plásticas				
Plásticas				
Metálicas				
Metálicas				
Vidros				
Outras (1)				
Flexível	Tríplice Lavadas /Não Contaminadas		Não Lavadas /Contaminadas	
	Capacidade (kg)	Quantidade (n°)	Capacidade (kg)	Quantidade (n°)
Sacos (2)				
Sacos (2)				
Caixas/Cartuchos(3)				

(1) Fibrolata, fibra aglomerada - (2) Plástico, de papel, metalizado, misto - (3) Caixa de papelão, cartucho de cartolina

Identificação

Proprietário:

Local:

Município:,de de.....

Assinatura do Proprietário

Assinatura do responsável pelo recebimento